



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 251/94

APROVADO

Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 06 de 12 de 94.

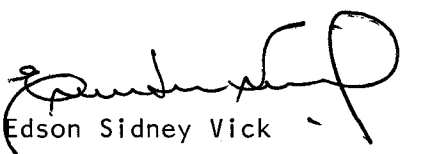

PRESIDENTE

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Em complemento às informações contidas no ofício ADM. Nº 207/94, REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja enviado ofício ao Executivo, indagando o seguinte:

1. Por quem foi autorizada a liberação de lotes?
2. Qual o setor que tramitou referido expediente: Enviar cópia' do procedimento;
3. Com relação a resposta do item d, forneça o executivo cópia' da avaliação dos lotes?

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 1994.


Edson Sidney Vick
Vereador





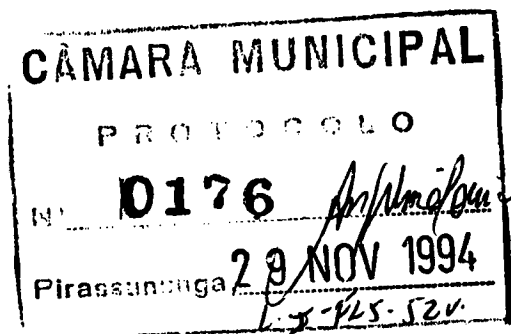
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OF. ADM. Nº 207/94.-

Pirassununga, 29 de novembro de 1.994.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao "Requerimento" sob Nº 236/94, de autoria do nobre Vereador Edson Sidney Vick, este Executivo Municipal tem a honra de encaminhar a esse Egrégio Legislativo cópia xerográfica de expediente passado pelo Setor de Patrimônio da Municipalidade, onde são prestadas informações a respeito.

No ensejo, reitera os protestos de estima e consideração.



- *Fausto Victorelli*
FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador CELSO SINOTTI
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



Data

Pirassununga, 27 de setembro de 1994

OF/DDR/1350/94

Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação de Vossa Excelência, formulada através do Ofício Gab nr. 314/94 de 14/09/94, informamos que o custo dos serviços necessários à complementação de rede de energia elétrica no loteamento residencial Jardim Pavesi, importa nesta data em R\$ 16.608,80 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), sendo necessário à instalação de 3144 metros de condutores de alumínio, 03 transformadores trifásicos e 06 postes de concreto tubular, bem como demais equipamentos.

Esclarecemos que o pagamento dos custos e a execução dos serviços no loteamento somente poderá ser viabilizado a medida em que surgirem as edificações, visto possíveis divergências entre a carga considerada para dimensionamento da rede e a apresentada pelo interessado quando da ligação, o que implicaria na necessidade de recalcular os custos.

Colocamos a disposição nossa Agência sito à Rua Siqueira Campos, 1770, em Pirassununga, e aproveitamos o ensejo, para reiterar nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Alves Cunha
Gerente do Distrito de Pirassununga

A Sua Excelência o Senhor
Fausto Victorelli
DD. Prefeito Municipal de
Pirassununga - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PATRIMÔNIO

Pirassununga, 24 de novembro de 1.994.

REF: REQUERIMENTO Nº 235/94 DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Diligenciando em tórno das indagações formuladas, passamos a informar:

Quanto ao ítem a) - A Firma Irmãos Pa-
vesi Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, não cumpriu -
integralmente o Têrmo de Acôrdo firmado com a Municipalida-
de em 23 de abril de 1.985, restando a complementação de-
rêde noticiada no OF/DDRP/1350/94, da CESP, datado de 27 -
de setembro de 1.994, cópia xerográfica anexa, pelas ra-
zões constantes na parte final do supra citado ofício.

Quanto ao ítem b) - Pelo próprio OF/-
DDRP/1350/94, da CESP, o melhoramento não está completo.

Quanto ao ítem c) - Os lotes cauciona-
dos não foram adjudicados ao patrimônio público municipal,
pelo motivos declinados pela CESP no expediente acima men-
cionado, vez que os serviços só poderão ser viabilizados -
e pagos à medida que surgirem as edificações.

Quanto ao ítem d) - Dos 10 lotes cau-
cionados, apenas 03 foram liberados, sendo 01 em 25.07.93;
e, 02 em 25.10.94, porque os custos da implantação dos ser-
viços pela CESP, mencionados no ofício da mesma, eram supe-
rados pelo valor total estimado dos 07 lotes restantes em
caução; e,

Quanto ao ítem e) - O não cumprimento-
do acordo estabelecido se deu em decorrência das informa--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE PATRIMÔNIO

(informa)-ções constantes dos itens anteriores.

É o que nos cumpria informar.

- ENGº ANTONIO CARLOS MARUCCI -
RESP.P/SETOR PATRIMÔNIO